



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 001/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais), no orçamento municipal vigente, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Fazenda

2.001 – Manutenção das atividades administrativas

3.1.90.00.00.00 – aplicação direta - pessoal e encargos sociais.....R\$ 113.000,00

Secretaria Municipal de Educação

2.092 - Manutenção das atividades administrativas do desenvolvimento do ensino

3.1.90.00.00.00 – aplicação direta - pessoal e encargos sociais..... R\$ 107.000,00

2.096 - Manutenção das atividades administrativas e pedagógicas - Ensino Fundamental

3.1.90.00.00.00 – aplicação direta - pessoal e encargos sociaisR\$ 102.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

2.001 – Manutenção das atividades administrativas

3.1.90.00.00.00 – aplicação direta - pessoal e encargos sociais..... R\$ 88.000,00

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

2.001 – Manutenção das atividades administrativas

3.1.90.00.00.00 – aplicação direta - pessoal e encargos sociais..... R\$ 64.000,00

Art. 2.º Os recursos necessários para atender a suplementação a que se refere o artigo 1º dar-se por anulação, na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do seguinte elemento de despesa, a saber:

